



*camara*



DECRETO Nº 1448 DE 08 DE Junho DE 1.992.

Dispõe sobre suspensão provisória  
de concessão de Licença por Tempo  
de Serviços. <sup>15</sup>15-03-92

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA, no uso das atribuições legais e,

Considerando a necessidade de manter na função todos os servidores Municipais, face ao acúmulo de serviços já verificados e a proibição de contratação, nomeação e abertura de concurso para / preenchimento de novas vagas, conforme estabelece a Lei Eleitoral,

DECRETA:

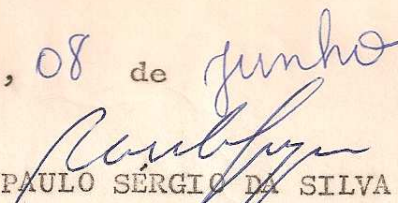
Art. 1º - Ficam suspensas, até o dia 31 de dezembro de 1.992, a concessão de Licenças por Tempo de Serviços;

Art. 2º - A Secretaria de Administração deverá cuidar/ pela manutenção desse DECRETO, suspendendo, inclusive, a tramitação/ dos processos em andamento ainda não decididos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 08 de Junho de 1.992.

  
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA  
Prefeito Municipal